



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 022-GP/2017
Em, 24 de Abril de 2017.**

A Sua Excelência, o Senhor
ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré no valor de **R\$ 58.000,00** (*cinquenta e oito mil reais*), por Transposição de recursos orçamentários com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de fazenda Adm e Planejamento, com despesas de serviços do Geo Referenciamento.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade apresenta cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect*

Em 24 / 04 / 2017

Egilene Soares
C.M.V.N.M



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 022-GP/2017

De 24 de Abril de 2017.

**“Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transposição de Recursos”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Adm e Planejamento, para despesas com serviço de Geo-Referenciamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220010.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLA	
3.3.90.39	Outros serv. De terceiro pessoa jurídica	R\$ 58.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 58.000,00

TRANSPÔE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD	
3.3.90.39	Outros serv. De terceiro pessoa jurídica	R\$ 58.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 58.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017**, **Lei Municipal nº 1.166-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017)** e **Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017)**.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Abril de 2017.


CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal